



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023 - Edição nº 927

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 046/2023: "Decreta pontos facultativos nas repartições públicas de Encruzilhada, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 011/2023: "PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 008/2023."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9580A97440-37288E30D2-78D71C89D5-A8FB755ED0



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 046, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Decreta pontos facultativos nas repartições públicas de Encruzilhada, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os feriados da Padroeira do Brasil celebrados em 12 de outubro de 2023 e do Dia de Finados celebrado em 02 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado pontos facultativos em todas as repartições públicas municipais de Encruzilhada/Ba nos dias 13 outubro e 03 de novembro de 2023, em razão dos feriados da Padroeira do Brasil e dos Finados.

Art. 2º. Cumprirão, **se necessário**, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I - Pertencentes ao Quadro de Educação e Creches Municipais, para cumprimento do Calendário Escolar;

II – Trabalhadores temporários e efetivos, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde etc.

Art. 4º. As atividades normais retornarão no dia 16 de outubro e 06 de novembro de 2023, respectivamente, a partir das 08:00h.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, em 04 de outubro de 2023.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 011 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

**“PRORROGA O PRAZO PARA
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS
DA COMISSÃO DE
PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº
008/2023”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 6º da Portaria nº 800/2023, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão fundamentada da maioria dos seus membros;

CONSIDERANDO, a deliberação da Comissão Processante e os motivos expostos pela Presidente da Comissão para a prorrogação do prazo;

RESOLVE:

Art.1º. - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 008/2023;

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 08/10/2023.

Registre-se, publique-se a portaria e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2023.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com